

LEI Nº 2959 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio das Missões para o Exercício Financeiro de 2021.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio das Missões para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o assistencialismo social, saúde e previdência;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R\$ 55.356.181,00.

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	23.116.512,60	27.864.619,20	50.981.131,80
Receita Tributária	3.250.280,00	2.094.120,00	5.344.400,00
Receita de Contribuições	326.000,00	1.200.000,00	1.526.000,00
Receita Patrimonial	12.000,00	1.912.500,00	1.924.500,00
Receita de Serviços	140.000,00	0,00	140.000,00
Receita de Agropecuária	35.000,00	0,00	35.000,00
Transferências Correntes	17.950.329,80	22.582.999,20	40.533.329,00
Demais Receitas Correntes	1.402.902,80	75.000,00	1.477.902,80
2 - (-) Deduções da Receita Corrente para formação do FUNDEB	0,00	5.729.950,80	5.729.950,80
3 - Receita intraorçamentária RPPS	0,00	9.775.000,00	9.775.000,00
4 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	330.000,00	330.000,00
- Operações de Crédito Internas	0,00	80.000,00	80.000,00
- Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Capital	0,00	250.000,00	250.000,00
- Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
- Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.116.512,60	32.239.668,40	55.356.181,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 55.356.181,00 sendo:

I - Recursos livres, R\$ 23.116.512,60;

II - Recursos vinculados, inclusive ASPS, MDE e FUNDEB e RPPS R\$ 32.239.668,40;

Art. 5º - A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	20.509.650,00	32.708.031,00	53.217.681,00
- Pessoal e Encargos Sociais	15.086.500,00	26.139.504,00	41.226.004,00
- Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	0,00	12.000,00
- Outras Despesas Correntes	5.411.150,00	6.568.527,00	11.979.677,00
DESPESAS DE CAPITAL	831.500,00	501.500,00	1.333.000,00
- Investimentos	150.500,00	501.500,00	652.000,00
- Amortização da Dívida	681.000,00	0,00	681.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	605.500,00	805.500,00
TOTAL	21.541.150,00	33.815.031,00	55.356.181,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º do Projeto de Lei Nº 055/2020 de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros Orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, através de Decreto Municipal, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I — anulação parcial ou total de dotações;
- II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III — excesso de arrecadação e;
- IV — emendas parlamentares.

Art. 8º - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art.10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos na Lei Municipal Nº 2953 de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 26 de novembro de 2020.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1141/2000

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	3.175.000,00	DESP. CORRENTES	12.339.500,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	12.265.000,00
Rec. Contribuições	1.200.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial	1.900.000,00	Outras Despesas Correntes	74.500,00
Rec. Agropecuária		DESP. DE CAPITAL	5.000,00
Rec. Industriais		Investimentos	5.000,00
Rec. Serviços		Inversões Financeiras	
Transf. Correntes		Amortização da Dívida	
Outras Rec. Corr.	75.000,00	RES. DE CONTINGÊNCIA	605.500,00
Rec. Intra-orçamentárias	9.775.000,00		
REC. DE CAPITAL			
Oper. De Crédito			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Rec.			
(+) Aportes Financeiros			
TOTAL	12.950.000,00	TOTAL	12.950.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2021
Receitas Correntes	50.981.131,80
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	2.060.000,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	1.200.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	75.000,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	1.900.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	5.729.950,80
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	40.016.181,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	21.608.737,74
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	20.528.300,85
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	2.400.970,86
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	2.280.922,32

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(Art. 212 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	964.000,00	241.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	1.569.731,00	4.100.304,00
ITBI	1.500.000,00	375.000,00	ENSINO MÉDIO		
ISS	669.300,00	167.325,00	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	55.900,00	1.138.915,00
IRRF	2.102.000,00	525.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	171.554,00	1.213.446,00
FPM	11.649.883,00	2.912.470,75	EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	15.200,00	448.042,00
ITR	2.100.000,00	525.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE		255.039,00
ICMS	14.556.000,00	3.639.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR	799.000,00	
IPVA	1.100.000,00	275.000,00	ADMINISTRAÇÃO - SMEC	1.572.200,00	
IPI / EXPORTAÇÃO	228.000,00	57.000,00			
RETORNO DO FUNDEB	7.154.746,00	7.154.746,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB	5.729.950,80	5.729.950,80			
MÍNIMO A APLICAR	36.293.978,20	10.142.090,9	TOTAL FIXADO MDE E FUNDEB	11.339.331,00	
PERCENTUAL		27,95%			

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
 (art. 198 da Constituição Federal)

R E C E I T A S P O R F O N T E S			D E S P E S A S P O R S U B F U N Ç Ã O	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	964.000,00	144.600,00	ATENÇÃO BÁSICA	3.482.200,00
I T B I	1.500.000,00	225.000,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	
I S S Q N	669.300,00	100.395,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	22.000,00
I R R F	2.102.000,00	315.300,00	ADMINISTRAÇÃO SEC. SAÚDE	2.105.500,00
F P M	11.649.883,00	1.747.482,45		
I T R	2.100.000,00	315.000,00		
I C M S	14.556.000,00	2.183.400,00		
I P V A	1.100.000,00	165.000,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	228.000,00	34.200,00		
MÍNIMO A APLICAR	34.869.183,00	5.230.377,45	TOTAL FIXADO p/ LIMITE	5.609.700,00
PERCENTUAL		16%		